



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 04/2021

Concede autorização para o Procurador-Geral representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, junto à Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de Portaria Municipal para a autorização de representação junto à Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida autorização para o Procurador-Geral do Município de Várzea Grande – MT, **Dr. Jomas Fulgêncio de Lima Junior**, OAB/MT 11.785, CPF/MF n.º 864.629.201-06, a representar, junto à Receita Federal Brasil, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MF n.º 03.507.548/0001-10, podendo pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, certidão negativa de débitos, apresentar defesa ou impugnação, dar vistas e carga de processos administrativos, além de praticar todo e qualquer ato necessário para a solução de impasses e conflitos fiscais.

Art. 2º Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GAB/PREF/PMVG n.º 014/2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT,
29 de janeiro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e o BANCO BRADESCO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2020, IL nº 001/2020.

OBJETO: Prestação de serviço destinado à arrecadação de tarifas, taxas e preços públicos, bem como de todos os documentos de arrecadação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO, por meio de rede de atendimento de Instituições Financeiras, devidamente cadastradas no Banco Central do Brasil, em qualquer cidade do país, desde que possua uma sucursal em Várzea Grande - MT.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO pagará à contratada os seguintes valores:

- a) R\$ 0,60 (sessenta centavos) por documento recebido através de débito automático em conta corrente;
- b) R\$ 1,66 (um reais e sessenta e seis centavos) por recebimento via correspondentes;
- c) R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por recebimento efetuado através de atendimento virtual (internet) e;
- d) R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por recebimento efetuado através de autoatendimento.

A remuneração referente ao presente Contrato de Prestação de Serviço será deduzido quando do repasse para a CONTRATANTE dos valores referentes às autenticações realizadas, nos termos da cláusula quinta do presente, sendo que, mensalmente deverá a CONTRATADA, até o dia 10 de cada mês, emitir recibo referente às autenticações realizadas no mês anterior, bem como dos valores retidos quando do repasse. Os valores serão reajustados após cada ano de vigência do contrato. Na oportunidade, acordado entre as partes, serão utilizados para efeito de reajustamento os índices setoriais compatíveis com o objeto do contrato pela variação do índice INPC-IBGE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 03/12/2020

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 05/2021

Designa os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, *Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.*

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Jaqueline Oliveira de Arruda.
- b) Suplente: Isabel Cristina de Santana Barreto.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mário Márcio Carrijo.
- b) Suplente: Tayani de Campos Rodrigues Marinho.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

- a) Titular: Patrícia Cristina da Costa Silva.
- b) Suplente: Gonçalo Soares de Lima Filho.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Bernadete Antunes Miranda.
- b) Suplente: Jovanil Flores da Silva.

Art.2º Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 01 de fevereiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 04/2021

Concede autorização para o Procurador-Geral representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, junto à Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, *Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e*

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de Portaria Municipal para a autorização de representação junto à Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida autorização para o Procurador-Geral do Município de Várzea Grande – MT, **Dr. Jomas Fulgêncio de Lima Junior**, OAB/MT 11.785, CPF/MF n.º 864.629.201-06, a representar, junto à Receita Federal do Brasil, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MF n.º 03.507.548/0001-10, podendo pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, certidão negativa de débitos, apresentar defesa ou impugnação, dar vistas e carga de processos administrativos, além de praticar todo e qualquer ato necessário para a solução de impasses e conflitos fiscais.

Art.2º Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GAB/PREF/PMVG n.º 014/2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa “SER Família”, define diretrizes gerais e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, *Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, alterada pela Lei Estadual n.º 11.222 de 06 de outubro de 2020, que cria o Programa SER Família e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS n.º 05 de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências: